



**PREFEITURA DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNJP 03.403.896/000148**

**Lei nº. 1.101/2014 de 02 de abril de 2014.**

**"Cria Elemento de Despesas no Orçamento Anual do exercício financeiro de 2014."**

**JACOMO DAGOSTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Cria elemento de despesa nas Unidades Orçamentárias:

**07.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.122.412 – Saúde publica ao Alcance de todos

2.059 – Manutenção das Atividades da secretaria de Saúde

Fonte 2

33.90.46.00 – Auxílios-Alimentação ..... 6.300,00

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física ..... 11.700,00

**Art. 2º** - Para atendimento do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**07.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.122.412 – Saúde publica ao Alcance de todos

2.059 – Manutenção das Atividades da secretaria de Saúde

Fonte 2

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita ..... 18.000,00

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, aos 27 de março de 2014.

  
**JACOMO DAGOSTIN**  
Prefeito Municipal